

Nº PROCESSO	SECRETARIA DE ORIGEM
16/2026	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCOLO	REQUERENTE
02/01/2026	AUDIANE PEREIRA GOMES
SECRETARIA DE DESTINO	
GABINETE DO PREFEITO	
OBJETO	
Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT
AVENIDA SANTOS DUMONT – S/Nº - TASSO FRAGOSO-MA CNPJ:
31.030.783/0001-80 e-mail: tassofragoso.educa@gmail.com

Tasso Fragoso/MA, 02 de janeiro de 2026.

A Vossa Excelência
Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

Excelentíssimo Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para deflagração de procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando à contratação de empresa especializada (editora) para realizar os serviços de edição, diagramação e impressão do **Documento Curricular de Tasso Fragoso – DCMTAF** e do **Regimento Interno das escolas municipais**.

A presente solicitação fundamenta-se na recente conclusão de ambos os documentos, que possuem relevância estratégica para a organização pedagógica, administrativa e normativa da Rede Municipal de Ensino. O Documento Curricular, alinhado à BNCC, estabelecerá as diretrizes pedagógicas a partir de 2026, enquanto o Regimento Interno, já aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, é normativo e indispensável ao funcionamento das unidades escolares.

A contratação de uma empresa especializada justifica-se pela **ausência, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de equipe técnica e recursos gráficos capazes de atender às demandas de produção editorial** com a qualidade necessária. A finalização profissional desses materiais, por meio de serviços de revisão editorial, diagramação, design gráfico e impressão, é crucial para garantir a legibilidade, a durabilidade, a padronização

Educar é semear com sabedoria e colher com paciência.
Augusto Cury





PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT
AVENIDA SANTOS DUMONT – S/Nº - TASSO FRAGOSO-MA CNPJ:
31.030.783/0001-80 e-mail: tassofragoso.educa@gmail.com


visual e a adequada distribuição para gestores, professores e demais profissionais da educação.

Do ponto de vista jurídico, a hipótese se amolda ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de contratação de serviços cujo valor estimado se enquadra no limite estabelecido para a dispensa em razão do valor, o que será formalmente demonstrado nos autos por meio da devida pesquisa de preços. A contratação direta, neste caso, atende ao interesse público ao viabilizar, com eficiência e celeridade, a publicação e o uso efetivo de documentos que fortalecem a gestão escolar e a qualidade do ensino.

Diante do exposto, e considerando a importância de materializar esses documentos para a rede municipal de ensino, solicitamos a autorização para dar prosseguimento aos trâmites administrativos necessários à contratação, nos termos da legislação aplicável.

Para subsidiar a fase preparatória da contratação, encaminham-se, em anexo, o **Documento de Formalização da Demanda – DFD** e o **Termo de Referência**, contendo as informações técnicas necessárias à caracterização da necessidade administrativa e à definição do objeto da contratação

Atenciosamente,



Audiane Pereira Gomes
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA
Portaria do Gabinete n.º 002/2025

Educar é semear com sabedoria e colher com paciência.
Augusto Cury



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 09/03/2026

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Tasso Fragoso elaborou o Documento Curricular Municipal (DCMTAF), alinhado à BNCC e às especificidades locais, além de revisar e atualizar o Regimento Interno das escolas da rede municipal. Esses documentos possuem caráter normativo e institucional, sendo essenciais para orientar as práticas pedagógicas, organizar a gestão escolar e garantir a qualidade da educação pública no município.

Para assegurar sua adequada utilização, torna-se necessária a publicação desses materiais em formato editorial padronizado, com qualidade técnica, legibilidade e durabilidade. No entanto, a Secretaria não dispõe de equipe especializada nem de infraestrutura gráfica para realizar etapas como revisão, diagramação, elaboração de projeto gráfico, registro de ISBN e impressão em escala adequada.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços editoriais e gráficos, garantindo a produção e distribuição dos documentos às unidades escolares. Essa ação contribuirá para a implementação das diretrizes curriculares a partir de 2026, fortalecendo o planejamento pedagógico, a gestão escolar e a consolidação das políticas educacionais no município.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

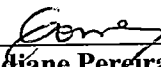
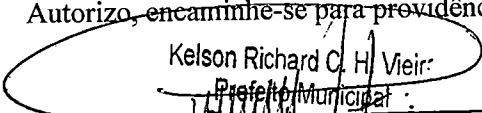
O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21.

4- FONTE DE RECURSOS

A despesa será custeada com recurso próprio do executivo municipal.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretária Municipal de Educação de Tasso Fragoso/MA.	
Responsável(eis) pela demanda	
Nome: Audiane Pereira Gomes	
Portaria N.º 002/2025.	Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação
Fiscal do Contrato	
Nome: Richard Wlakernan Maranhão Silva	
Matrícula 04885	Cargo/Função: Assessor técnico

<p>DFD finalizado em: 02/01/2026.</p> <p></p> <p>Audiane Pereira Gomes Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA Portaria do Gabinete n.º 002/2025</p>	<p>Autorizo, encaminhe-se para providências.</p> <p></p> <p>Prefeito Municipal Tasso Fragoso/MA</p> <p>Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira Prefeito Municipal Tasso Fragoso/MA</p>
---	--

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE EXEMPLARES
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20

PMTE
FL.(S) Nº: 05
RÚBRICA: *[assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Rede Municipal de Ensino de Tasso Fragoso concluiu a elaboração do Documento Curricular Municipal, instrumento orientador que estabelecerá as diretrizes pedagógicas das unidades escolares a partir do exercício de 2026, alinhado às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. De igual modo, o Regimento Interno das escolas municipais foi integralmente reelaborado por comissão específica e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, constituindo-se em documento normativo indispensável ao funcionamento regular das unidades escolares.

2.2. Os referidos documentos possuem caráter oficial, normativo e permanente, sendo essenciais para a organização pedagógica, administrativa e institucional da Rede Municipal de Ensino, razão pela qual se faz necessária sua publicação padronizada, profissional e durável, garantindo legibilidade, qualidade gráfica e adequada distribuição aos gestores, professores e demais profissionais da educação.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura gráfica compatível com a complexidade dos serviços editoriais exigidos, especialmente quanto à diagramação profissional, padronização visual, ficha catalográfica, registro ISBN/DOI e impressão editorial em larga escala. Assim, a contratação de empresa especializada (editora) mostra-se medida necessária, eficiente e alinhada ao interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação em apreço se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a justificativa da contratação já delineada neste Termo, fica caracterizada a utilização dessa modalidade licitatória.

3.2. Nesse sentido, segundo a Lei nº 14.133/2021, em tais hipóteses, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta para o serviço pretense, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inc. II do referido diploma, no sentido de que *“é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Atualmente esse valor restar atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.3. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do serviço do objeto acima especificado, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, conforme disposto no art. 18, inc. VII c/c o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse desta municipalidade.

3.4. A dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) encontra amparo legal no Art. 72, inciso I, que estabelece a faculdade de sua elaboração, conforme também reforçado pelo Art. 60, I do Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2024. No presente caso, a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa pelo valor, envolvendo uma necessidade clara e incontestável da administração pública. A exigência do ETP, nesta situação, seria uma formalidade desnecessária que poderia acarretar custos adicionais e comprometer a agilidade do processo administrativo. Assim, a dispensa do ETP não apenas se justifica como uma medida eficiente, ao evitar ônus excessivos, mas também permite a celeridade processual, garantindo que as necessidades da administração sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz.

3.5. Por tudo exposto, resta provado que a Dispensa de Licitação para o serviço pretendido, mostra-se viável e indispensável. Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta, com fundamento no normativo alhures citado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa contratada deverá executar, de forma **integral, coordenada e contínua**, todos os serviços necessários à **edição editorial e impressão do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF** e do **Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino**, observando rigorosamente as orientações técnicas da Contratante, os padrões editoriais aplicáveis e as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os serviços compreendem, **sem prejuízo de outros necessários à perfeita execução do objeto**, as seguintes atividades:

- revisão ortográfica, gramatical e editorial dos textos fornecidos pela Contratante, sem alteração de conteúdo pedagógico ou normativo;
- diagramação e editoração profissional dos documentos, assegurando padronização visual, legibilidade e adequada organização dos elementos textuais e gráficos;
- elaboração de projeto gráfico compatível com a natureza institucional dos documentos;
- elaboração de ficha catalográfica;
- providências para registro de ISBN e DOI, quando aplicável;
- preparação dos arquivos finais para impressão, mediante aprovação prévia da Contratante;
- impressão dos exemplares conforme especificações técnicas definidas;
- entrega dos materiais impressos dentro do prazo estabelecido.

4.3. As especificações gráficas mínimas dos materiais são as seguintes:

4.3.1. Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF

- conteúdo estimado em aproximadamente 600 (seiscentas) páginas;
- impressão em preto e branco (1x1);
- papel Pólen Soft, gramatura mínima de 80g;
- formato 15 x 22 cm;
- tiragem mínima de 200 (duzentos) exemplares.

4.3.2. Regimento Interno das Escolas da Rede Municipal de Ensino

- conteúdo estimado em aproximadamente 64 (sessenta e quatro) páginas;
- impressão em preto e branco (1x1);
- papel Pólen Soft, gramatura mínima de 80g;
- formato 15 x 22 cm;
- tiragem mínima de 20 (vinte) exemplares.

4.4. Todos os serviços deverão ser executados com observância aos padrões de qualidade editorial e gráfica usualmente adotados no mercado, sendo vedada a entrega de material com falhas de impressão, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações aprovadas.

4.5. A Contratada somente poderá iniciar a impressão após a **aprovação formal da versão final** dos arquivos pela Contratante, responsabilizando-se integralmente pela correção de eventuais inconsistências identificadas no recebimento provisório, sem ônus adicional à Administração.

4.6. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações descritas abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PRAZO ESTIMADO (dias)
1	Recebimento dos arquivos definitivos pela Contratada	10
2	Revisão editorial, diagramação e projeto gráfico dos materiais	60
3	Elaboração da ficha catalográfica e providências para registro de ISBN e DOI	20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

4	Submissão dos arquivos diagramados para análise e aprovação da Contratante	15
5	Ajustes finais decorrentes de solicitações da Contratante	15
6	Impressão dos exemplares conforme especificações técnicas aprovadas	15
7	Entrega final dos materiais impressos	5

4.7. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações descritas abaixo:

Descrição	Número de exemplares
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

5.1. A contratada deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, contratos ou declarações emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possui experiência compatível com o objeto da contratação.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e concluídos no prazo máximo de 140 (cento e quarenta) dias, contados do início da execução, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. O prazo de execução poderá ser ajustado, mediante justificativa formal da Contratada e autorização expressa da Contratante, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

8. DO VALOR ESTIMADO TOTAL

8.1. O valor global estimado para prestação do serviço será obtido mediante pesquisa mercadológica realizada pelo Setor competente da Prefeitura.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

- a. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- b. Atestar a qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA.
- c. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- d. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência e Contrato.
- e. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- f. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes do pagamento.
- g. Efetuar os pagamentos à contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- h. Fornecer à Contratada os arquivos, textos e informações necessárias à execução dos serviços.
- i. Analisar e aprovar as versões preliminares e finais dos materiais editoriais, quando submetidas à sua apreciação.

9.2. Caberá à CONTRATADA:

- a. Executar o serviço constante no presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência;
- b. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço. A fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante não exclui a responsabilidade da CONTRATADA;
- c. Comunicar previamente à CONTRATANTE, por escrito, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou relevante à execução do contrato, sem prejuízo de prévia comunicação verbal dos fatos, caso a situação exija imediata providência por parte da CONTRATANTE;
- d. Manter durante a vigência do contrato as condições de qualificação exigidas para a contratação, comprovando-as a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;
- e. Nomear preposto com poderes para dirimir todas as questões contratuais.
- f. Responsabilizar-se pela qualidade técnica e gráfica dos serviços prestados;
- g. Realizar as correções necessárias nos materiais entregues que apresentem desconformidade com as especificações aprovadas, sem ônus adicional para a Administração;
- h. Manter sigilo sobre os conteúdos e informações fornecidos pela Contratante;

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

11. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6. A fiscalização não efetuará o ateste da entrega final dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.9. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.10. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será custeada com recurso próprio do executivo municipal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em, parceladamente, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, referente ao serviço devidamente executado, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14.2. A contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

14.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

14.4. O pagamento estará condicionado apresentação da **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**.

14.5. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no **subitem 14.1**, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano),

PMTF
(S) Nº: 10
Jonas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

14.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = **Encargos moratórios devidos**; N = **Números de dias** entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

14.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

15.DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/21.

16.DO REAJUSTE

16.1. O valor do contrato não poderá ser reajustado na periodicidade de sua vigência.

17.DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

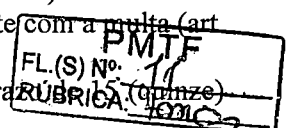
- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. **Multa de:**

• **Moratória** de 0,6 (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):


- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

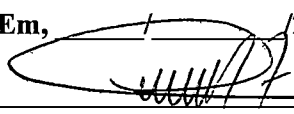
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

Tasso Fragoso - MA, 02 de janeiro de 2026.


Audiane Pereira Gomes
Secretária Municipal de
Educação

**APROVO O TERMO DE
REFERÊNCIA**

Em,  /2026

Kelson Richard Carvalho Holanda
Vieira
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 09 de janeiro de 2026.

À Empresa: **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**
CNPJ: 17.755.958/0001-95
Rua Osvaldo Cruz, nº 607, Sala 402, Bairro Dytz, CEP 98802-122

ASSUNTO: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

Prezado Senhor,

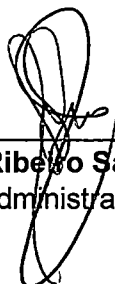
Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o Termo de Referência e planilha dos serviços que deverão ser cotados.

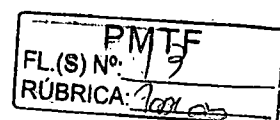
Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE EXEMPLARES
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20



CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>
Para: eilustracao@gmail.com

9 de janeiro de 2026 às 16:23

PMTF
FL(S) N.º
RUBRICA: JOLC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA Solicitação de Cotação de Preços

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, por meio deste, solicita a gentileza de encaminhar **cotação de preços** referente ao seguinte objeto:

Objeto:

Contratação de empresa (editora) especializada para **edição e impressão** do *Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF* e do **Regimento Interno** das escolas da rede municipal de ensino.

Solicitamos que a cotação contenha todas as informações pertinentes, tais como valores, prazos de entrega, condições de pagamento e demais especificações necessárias.

Atenciosamente,
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA


OBJETO.docx
15K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,




Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.755.958/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL EDITORA ILUSTRACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA ILUSTRACAO			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NUMERO 607	COMPLEMENTO SALA 402	
CEP 98.802-122	BAIRRO/DISTRITO DYTZ	MUNICIPIO SANTO ANGELO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EILUSTRACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9861-7792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).

PMTF
 FL.(S) Nº: 16
 RÚBRICA: *Ferres*



EDITORA

ILUSTRAÇÃO

EDITORA ILUSTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.755.958/0001-95

<https://editorailustracao.com.br>

E-mail: ilustracao@gmail.com

Telefone: (55) 99661-7792

ORÇAMENTO

Ao Município de Tasso Fragoso

Documento Curricular

Descrição dos itens	Quantidade	Valor total
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI.	1	R\$ 4.000,00
Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 21x29cm.	200 unidades	R\$ 18.600,00
TOTAL		R\$ 22.600,00

Regimento Interno

Descrição dos itens	Quantidade	Valor total
Projeto gráfico, diagramação e capa.	1	R\$ 1.400,00
Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Avena 80g, formato 15,5x22,5cm.	20 unidades	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 1.800,00

Orçamento válido por 180 dias.

Santo Ângelo, 15 de dezembro de 2025.

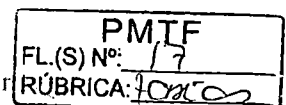
Cassiana Everling
Cassiana Everling
Editora Ilustração



E-mail: ilustracao@gmail.com



www.editorailustracao.com.br



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 09 de janeiro de 2026.

À Empresa: **A F DA SILVA NETO**

CNPJ: 19.058.636/0001-12

Rua Serra Costa, nº 40, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA,
CEP: 65.840-000.

ASSUNTO: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

Prezado Senhor,

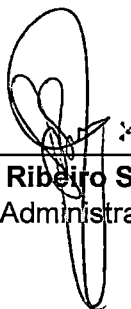
Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o Termo de Referência e planilha dos serviços que deverão ser cotados.

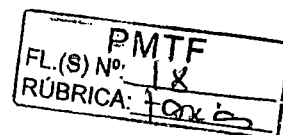
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE EXEMPLARES
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20



CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 16:26

Para: editor@editoracrv.com.br, railson@editoracrv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
Solicitação de Cotação de Preços

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, por meio deste, solicita a gentileza de encaminhar **cotação de preços** referente ao seguinte objeto:

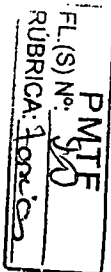
Objeto:

Contratação de empresa (editora) especializada para **edição e impressão** do *Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF* e do **Regimento Interno** das escolas da rede municipal de ensino.

Solicitamos que a cotação contenha todas as informações pertinentes, tais como valores, prazos de entrega, condições de pagamento e demais especificações necessárias.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

 **OBJETO.docx**
15K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,




Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

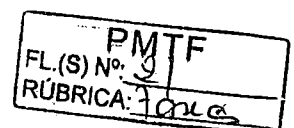
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.058.636/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2013
NOME EMPRESARIAL A F DA SILVA NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSIGHT CONSULTORIA E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SERRA COSTA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.840-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR.FELIPEOSORIOALVES@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 9435-9114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).



PROPOSTA COMERCIAL

- PROPOSTA - 035.2025 -

AO MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO - MA

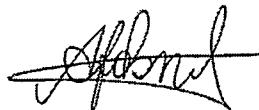
Abaixo, proposta orçamentaria conforme solicitado

PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

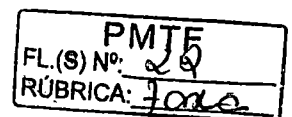
Descrição	Número de exemplares	Investimento Total (conforme descrito na primeira coluna, tudo está incluso nesse valor)
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200	R\$ 23.000,00

Descrição	Número de exemplares	Investimento Total (conforme descrito na primeira coluna, tudo está incluso nesse valor)
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20	R\$ 3.789,40

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 14/01/2026.



Adriano Ferreira da Silva Neto
Representante Legal da Empresa – CEO
A F DA SILVA NETO – ME
CNPJ: 19.058.636/0001-12



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Tasso Fragoso/MA, 09 de janeiro de 2026.

À Empresa: **PACO E LITTERA EDITORA E COMUNICACAO LTDA**

CNPJ: 12.187.272/0001-21

Rua Tenente Ary Aps, nº 154, Bairro Vila Vianelo, Jundiáí/SP, CEP: 13.207-110.

ASSUNTO: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o Termo de Referência e planilha dos serviços que deverão ser cotados.

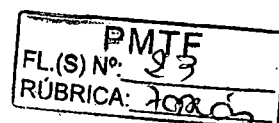
Certo de contamos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Igor Ribeiro Santos
Secretário de Administração e Finanças



ANEXO

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE EXEMPLARES
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20



CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

Solicitação de Cotação de Preços

1 mensagem

CPL TASSO <cpltasso@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 16:24

Para: projetos@editorialpaco.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA
Solicitação de Cotação de Preços

Prezado(a),

A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, por meio deste, solicita a gentileza de encaminhar **cotação de preços** referente ao seguinte objeto:

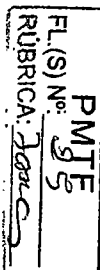
Objeto:

Contratação de empresa (editora) especializada para **edição e impressão** do *Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF* e do **Regimento Interno** das escolas da rede municipal de ensino.

Solicitamos que a cotação contenha todas as informações pertinentes, tais como valores, prazos de entrega, condições de pagamento e demais especificações necessárias.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA


 **OBJETO.docx**
15K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

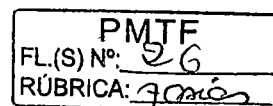
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.187.272/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2010
NOME EMPRESARIAL PACO E LITTERA EDITORA E COMUNICACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACO EDITORIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUJO R TENENTE ARY APS	NÚMERO 154	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.207-110	BAIRRO/DISTRITO VILA VIANELO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANA@EDITORIALPACO.COM.BR		TELEFONE (11) 4521-6315/ (11) 4807-3970	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.187.272/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2010	
NOME EMPRESARIAL PACO E LITTERA EDITORA E COMUNICACAO LTDA			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. TENENTE ARY APS	NUMERO 154	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.207-110	BAIRRO/DISTRITO VILA VIANELO	MUNICIPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÓNICO LUCIANA@EDITORIALPACO.COM.BR	TELEFONE (11) 4521-6315/ (11) 4807-3970		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

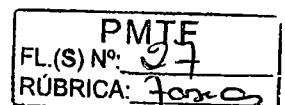
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Descrição	Número de exemplares	Investimento Total (conforme descrito na primeira coluna, tudo está incluso nesse valor)
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200	R\$ 23.408,19

Descrição	Número de exemplares	Investimento Total (conforme descrito na primeira coluna, tudo está incluso nesse valor)
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20	R\$ 2.789,40

O pagamento pode ser feito por:

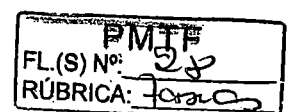
- Pix ou Transferência para a Caixa Econômica Federal
- Pix ou Transferência para o Santander
- Pix ou Transferência para o Banco do Brasil
- Cartão de crédito

Proposta válida por 30 dias.

Alicia Lopes - Paco Editorial

Av. Carlos Salles Block, 658 - Sala 21

13.208-100 - Jundiaí-SP - Brasil - Tel.: 55 11 4521.6315





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Processo Administrativo nº 16/2026
Dispensa pelo valor nº 03/2026

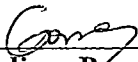
A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, através da **Secretaria de Administração e Finanças** torna público que realizará Contratação Direta por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, ocasião em que solicita aos interessados que apresentem propostas de preços para a **Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino**, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo.

Por fim, esclareço que a Proposta deverá ser enviada para o e-mail: cpltasso@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso – MA, localizada na Av. Santos Dumont, s/n, Centro, Tasso Fragoso - MA, em até 03 (três) dias úteis a contar desta data.

ANEXO I- Termo de Referência.

Tasso Fragoso, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Audiane Pereira Gomes
Secretária Municipal de
Educação





Alto Contraste

A+

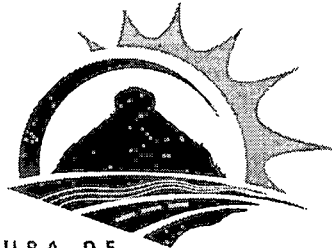
A-

Acessibilidade

Mapa do Site

Transparência

E-SIC



PREFEITURA DE
Tasso Fragoso
Por nossa TERRA, por nossa GENTE!

Buscar

O que você procura no portal?



Transparência

RadAr
da Transparência Pública

DISPENSA Nº 003/2026

Home / Transparência / Licitações / Licitação

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

DISPENSA nº 003/2026

Situação

Em Andamento

Nº Processo

016/2026

Modalidade Licitação

DISPENSA

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

13/02/2026

PMF
FL(S) Nº: 30
RÚBRICA: Jona

Valor Estimado:

0,00

Objeto

Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo.

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
DISPENSA Nº 003/2026	10/02/2026 16:35:08	Baixar Arquivo



🏠 Endereço: Av. Santos Dumont s/nº - Centro, CEP: 65.820-000, CNPJ:06.997.563/0001-82.

✉ Email: prefeitura@tassofragoso.ma.gov.br

📞 Telefone: 99 3543 1160

🕒 Horário de atendimento:
Das 8:00 as 14 hrs.

Links

★ Home





MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	EMPRESAS			MENOR PREÇO R\$
				EDITORA ILUSTRACAO LTDA	A F DA SILVA NETO	PACO E LITTERA EDITORA E COMUNICACAO LTDA	
				VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
	Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	SERVIÇO	200	22.600,00	23.000,00	23.408,19	22.600,00
2.1	Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	SERVIÇO	20	1.800,00	3.789,40	2.789,40	1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.400,00	26.789,40	R\$ 26.197,59	R\$ 24.400,00

PMTE
FL(S) Nº 39
RUBRICA: Tasso

Natália Santos de Alencar
Setor de Compras

DATA: 19/02/2026

DESPACHO – AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PROCESSO:16/2026

Objeto: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e as orientações dos Tribunais de Contas.

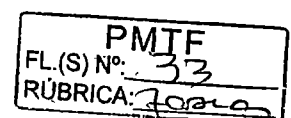
No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas de mercado através de propostas físicas, assim como convocação de interessados no sítio oficial da prefeitura.


No mais, solicitou-se a documentação de habilitação da empresa **EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ nº 17.755.958/0001-95**, que apresentou o menor preço entre as cotações recebidas no valor de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**, estando, portanto, o valor ofertado inferior ao preço estimado pelas demais pesquisas de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, na contratação da referida empresa. Desse modo, segue em anexo a documentação de habilitação cabível da Empresa supra, dentro das exigências técnicas e administrativas exigidas no Termo de Referência.

Por derradeiro, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Tasso Fragoso/MA, 19 de fevereiro de 2026.

Natália Santos de Almeida
Setor de Compras

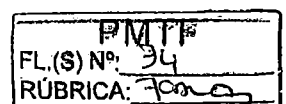


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.755.958/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2013
NOME EMPRESARIAL EDITORA ILUSTRACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA ILUSTRACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 607	COMPLEMENTO SALA 402	
CEP 98.802-122	BAIRRO/DISTRITO DYTZ	MUNICÍPIO SANTO ANGELO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EILUSTRACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (55) 9661-7792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 11:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207350359

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EDITORA ILUSTRACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2548760743

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	206	1	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2001	1	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTO ANGELO

Local

12 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Data

pág. 1/25

PMTF
FL.(S) Nº: 35
RUBRICADA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

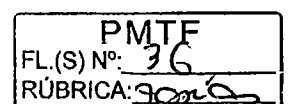
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:41

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança kIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/25



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

EDITORA ILUSTRAÇÃO LTDA

CASSIANA EVERLING, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 19/02/1985, nº do CPF 003.775.960-43, documento de identidade 1082207869, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, número 2045, APTO 301, bairro / distrito CENTRO, município SANTO ANGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.801-630 e **FABIO CESAR JUNGES**, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 12/01/1983, nº do CPF 003.358.730-22, documento de identidade 7069225832, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, número 2045, APT 301, bairro CENTRO, município SANTO ANGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.801-630, únicos sócios da empresa EDITORA ILUSTRAÇÃO LTDA, com sede na rua Osvaldo Cruz, nº 607, sala 402, Bairro Centro, na cidade de Santo Ângelo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.755.958/0001-95, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207350359, em 14/03/2013 e posteriores alterações contratuais arquivadas nesta Junta Comercial, resolvem, assim alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sócia CASSIANA EVERLING, vende o total de 15% de suas quotas de capital ou seja, 2.250 quotas, no total de R\$2.250,00, sendo 750 de suas quotas, vendidas pelo valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a **IRIA MAGANHA DALLA PICOLA**, nacionalidade BRASILEIRA, Aposentada, Casada regime de bens Comunhão Total, data de nascimento 23/08/1943, nº do CPF 685.748.940-87, documento de identidade 2057739266, SSP, RS, com domicílio / residência a Avenida Ângelo Dalla Pícola, número 1460, bairro Haller, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98804-745, outros 5% a , respectivamente, valor pago e satisfeito, dando a mesma à plena, geral e irrevogável quitação, outras 750 de suas quotas, vendidas pelo valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a **IZOLDA MOUSQUER**, nacionalidade BRASILEIRA, Aposentada, Casada, regime de bens Comunhão Total, data de nascimento 23/08/1943, nº do CPF 479.396.480-04, documento de identidade 8042328404, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua das Andradas, número 1111, apto 303, bairro Centro, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97010-033 e outras 750 de suas quotas, vendidas pelo valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a **MARCIA CRISTINA MOUSQUER STASIAK**, nacionalidade BRASILEIRA, Professora, Casada, regime de bens Separação Total de Bens, data de nascimento 23/07/1967, nº do CPF 464.157.340-91, documento de identidade 6036890686, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua das Andradas, número 1111, apto 303, bairro Centro, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97010-033.

CLÁUSULA 3ª – O capital social será mantido em R\$15.000,00 (quinze mil) reais, divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
FABIO CESAR JUNGES	7.500	R\$7.500,00
CASSIANA EVERLING	5.250	R\$5.250,00
IRIA MAGANHA DALLA PICOLA	750	R\$750,00
IZOLDA MOUSQUER	750	R\$750,00
MARCIA CRISTINA MOUSQUER STASIAK	750	R\$750,00
TOTAL:	15.000	R\$15.000,00

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª –A administração da sociedade será exercida Pelo sócio **FABIO CESAR JUNGES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

CLÁUSULA 6ª –As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Santo Ângelo, 06 de junho de 2025.

FABIO CESAR JUNGES

CASSIANA EVERLING

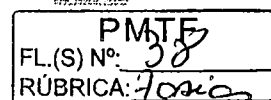
IRIA MAGANHA DALLA PICOLA

IZOLDA MOUSQUER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

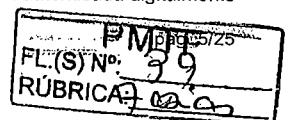
pág. 4/25



MARCIA CRISTINA MOUSQUER STASIAK



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança kIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE
FL.(S) Nº: 40
RÚBRICA: José Tadeu Jacoby

Pág. 6/25

PROCURAÇÃO

Outorgante: CASSIANA EVERLING, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSORA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 19/02/1985, nº do CPF 003.775.960-43, documento de identidade 1082207869, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, número 2045, APT 301, bairro CENTRO, município SANTO ANGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.801-630.

Outorgado: TANIA VERA TESSARO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICA CONTÁBIL, Casada em regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 30/07/1962, nº do CPF 376.164.390-04, documento de identidade 3018688915 SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, nº 1490, sala 301, bairro CENTRO, município SANTO ANGELO – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 98.801-630.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em sociedade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de eireli, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Santo Ângelo, 05 de junho de 2025.

TAABELONATO
TTTTT

Cassiana Everling
CASSIANA EVERLING

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança kIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE pág. 7/25
FL(S) Nº: 47
RÚBRICA: José Tadeu Jacoby

STELLA

SERVICÓ NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Del. Marilisa Stella Zamberlan - Tabela de Notas - Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS
CEP: 95001-830 - Fone (55) 3312-1790 (35) 95654-0268 - 2stella@gmail.com



Reconheço AUTÊNTICA a firma de CASSIANA
EVERLING do quadro de
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Angelo, 05 de Junho de 2025
Gianna Teichmann - Escrevente Autorizada
Em: RS nº 90 São Digital: RS 2.10 - 0000.01:2400000.11469



Gianna Teichmann



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE
FL.(S) Nº: 409
RÚBRICA: *foxa*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 9/25

PMTF
FL(S) Nº: 49
RÚBRICA: Tania

PROCURAÇÃO

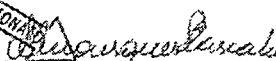
Outorgante: Marcia Cristina Mousquer Stasiak, nacionalidade BRASILEIRA, Professora, Casada, regime de bens Separação Total de Bens, data de nascimento 23/07/1967, nº do CPF 464.157.340-91, documento de identidade 6036890686, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua das Andradas, número 1111, apto 303, bairro Centro, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97010-033.

Outorgado: TANIA VERA TESSARO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICA CONTÁBIL, Casada em regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 30/07/1962, nº do CPF 376.164.390-04, documento de identidade 3018688915 SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, nº 1490, sala 301, bairro CENTRO, município SANTO ANGELO – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 98.801-630.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em sociedade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de eireli, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Santo Ângelo, 05 de junho de 2025.

1111
20 TABELIONARI
1111

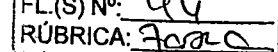


Marcia Cristina Mousquer Stasiak

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE
FL.(S) Nº: 44
RÚBRICA: 

pág. 10/25

STELLA ZAMBERTAN

SERVICO NOTARIAL STELLA ZAMBERTAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Estr. Marília Stella Zambertan - Tabelião de Notas - Rua Antunes, 1605 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS
CEP: 93501-630 - Fone (55) 3312-1790 e (55) 99654-0268 - 2ta2sa@gmail.com



Reconheço AUTÊNTICA a firma de MARCIA CRISTINA MOUSQUER STASIAK do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santo Ângelo, 06 de junho de 2025
Jocelaine Azeite Zilli - Tabelião Substituta
Estr. RS 9.90 Base Digital, RS 10 - CEP: 01.240000-11618



[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE Pág. 11/25
FL(S) Nº: 45
RÚBRICA: *[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:45

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança k1F2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 12/25

PMTF
FL.(S) Nº: 46
RÚBRICA: Tania

PROCURAÇÃO

Outorgante: FABIO CESAR JUNGES, nacionalidade BRASILEIRA, PROFESSOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 12/01/1983, nº do CPF 003.358.730-22, documento de identidade 7069225832, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua Antunes Ribas, nº 2045, apt 301, bairro Centro, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97010-033.

Outorgado: TANIA VERA TESSARO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICA CONTÁBIL, Casada em regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 30/07/1962, nº do CPF 376.164.390-04, documento de identidade 3018688915 SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, nº 1490, sala 301, bairro CENTRO, município SANTO ÂNGELO – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 98.801-630.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em sociedade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de eireli, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.


Santo Ângelo, 05 de junho de 2025.

TABELIONATO

Fabio Cesar Junges
FABIO CESAR JUNGES

SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Marielis Stella Zamberlan - Tabelião de Notas - Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS
CEP: 98801-630 - Fone (53) 3312-1790 (53) 99634-0268 - 2staba@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de FABIO CESAR JUNGES, do qual dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Santo Ângelo, 05 de Junho de 2025.
Gracia Teichgraber - Estrevente Autorizada
Email: RS 9.99 001e Digital | RS 310 | 0659 01 245000.11



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE
FL(S) Nº: 13/25
RUBRICA: *Jacoby*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

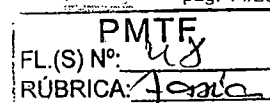
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança K1F2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 14/25



PROCURAÇÃO

Outorgante: **IZOLDA MOUSQUER**, nacionalidade BRASILEIRA, Aposentada, Casada, regime de bens Comunhão Total, data de nascimento 23/08/1943, nº do CPF 479.396.480-04, documento de identidade 8042328404, SSP, RS, com domicílio / residência a Rua das Andradas, número 1111, apto 303, bairro Centro, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 97010-033.

Outorgado: **TANIA VERA TESSARO**, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICA CONTÁBIL, Casada em regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 30/07/1962, nº do CPF 376.164.390-04, documento de identidade 3018688915 SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, nº 1490, sala 301, bairro CENTRO, município SANTO ANGELO – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 98.801-630.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em sociedade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de eireli, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Santo Ângelo, 05 de junho de 2025.

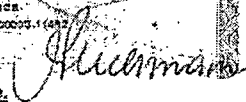


TABELIONATO

IZOLDA MOUSQUER

IZOLDA MOUSQUER

SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Maíllas Stella Zamberlan - Tabela de Notas - Rua Antunes, 1585 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS
CEP: 91801-450 - Fone (51) 3312-1790 @ (51) 9864-0268 - 2stzba@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de IZOLDA MOUSQUER, do que dou fé, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Santo Ângelo, 05 de junho de 2025.
Gianni Teichmann - Escrevente Autorizada.
E-mail: RS e.60@eio.digitai:RS - (51) 3366.07.240000.11682



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 15/25
PMTF
FL.(S) Nº: 09
RÚBRICA: *Jacob*



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

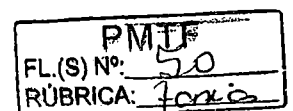
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:47

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 16/25



PROCURAÇÃO

Outorgante: IRIA MAGANHA DALLA PICOLA, nacionalidade BRASILEIRA, Aposentada, Casada regime de bens Comunhão Total, data de nascimento 23/08/1943, nº do CPF 685.748.940-87, documento de identidade 2057739266, SSP, RS, com domicílio / residência a Avenida Ângelo Dalla Picola, número 1460, bairro Haller, município SANTO ÂNGELO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98804-745.

Outorgado: TANIA VERA TESSARO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICA CONTÁBIL, Casada em regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 30/07/1962, nº do CPF 376.164.390-04, documento de identidade 3018688915 SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ANTUNES RIBAS, nº 1490, sala 301, bairro CENTRO, município SANTO ANGELO – RIO GRANDE DO SUL, CEP: 98.801-630.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em sociedade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de eireli, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de eireli, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º cc/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do rio grande do sul.

Santo Ângelo, 05 de junho de 2025.

TABELIONATO


IRIA MAGANHA DALLA PICOLA

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

STELLA

SERVICO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas - Rua Antunas, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS
CEP: 93801-630 - Fone (55) 3312-1750 e (55) 99654-0268 - zstabsa@gmail.com



Reconheço AUTÊNTICA a firma de IRIA MAGANHA
DALIA PICOLA, pp. que dou fe.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
Santo Angelo, 05 de Junho de 2025
Gisela Teichmann - Escrevente Autorizada
Simul: RS 8.90 pelo Digital-RS 2.10 - 0699.01.2460003 31498



Stella Zamberlan



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE
FL.(S) Nº: 55
RÚBRICA: José Tadeu Jacoby



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança K1F2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE pág. 19/25
FL(S) N°: 53
RÚBRICA: José Tadeu Jacoby

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : TANIA VERA TESSARO
REGISTRO..... : RS-053876/O-3
CATEGORIA..... : TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.164.390-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 09/06/2025 as 11:12:48.
Válido até: 07/09/2025.
Código de Controle: 549432.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/203.900-9	RSN2548760743	09/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança kIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTEFL(S) Nº: 95RÚBRICA: joacy

pág. 21/25

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, TANIA VERA TESSARO, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 053876, expedida em 09/06/2025, inscrito no CPF nº 376.164.390-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PROCURACAO DE OUTORGA DE PODERES DE CASSIANA EVERLING PARA TANIA VERA TESSARO	1
PROCURACAO DE OUTORGA DE PODERES DE FABIO CESAR JUNGES PARA TANIA VERA TESSARO	2
PROCURACAO DE OUTORGA DE PODERES DE IRIA MAGANHA DALLA PICOLA PARA TANIA VERA TESSARO	1
PROCURACAO DE OUTORGA DE PODERES DE IZOLDA MOUSQUER PARA TANIA VERA TESSARO	1
PROCURACAO DE OUTORGA DE PODERES DE MARCIA CRISTINA MOUSQUER STASIAK PARA TANIA VERA TESSARO	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 053876.	1

SANTO ANGELO, 12 de junho de 2025.

TANIA VERA TESSARO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 22/25

PMTE
FL.(S) Nº: 56
RÚBRICA: *Acabo*



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, de CNPJ 17.755.958/0001-95 e protocolado sob o número 25/203.900-9 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11100377, em 12/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arthur Pessoa Nascimento.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:41
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:42
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:44
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:45
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:46
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/203.900-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:47
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:48
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:49
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
376.164.390-04	TANIA VERA TESSARO	12/06/2025 09:22:50
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Arthur Pessoa Nascimento, Servidor(a) Público(a), em 12/06/2025, às 09:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/203.900-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

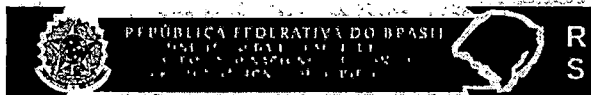
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 12 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11100377 em 12/06/2025 da Empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195 e protocolo 252039009 - 09/06/2025. Autenticação: F5F2C3BA244EBC8A413A1F2C3F0D67F37E4A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/203.900-9 e o código de segurança KIF2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PMTE
FL(S) Nº: 59 Pág. 25/25
RÚBRICA: fcsa



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2284533626

NOME FABIO CESAR JUNGES		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 7069225632 SJS/II RS		
CPF 065.378.730-22	DATA NASCIMENTO 12/01/1983	
FILIAÇÃO ILDO ALOISIO JUNGES LUCIA MARIA JUNGES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01036899300	VALIDADE 06/01/2032	1ª HABILITAÇÃO 12/02/2007

OBSERVAÇÕES
 A X

Fabio Cesar Junges

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 06/01/2022
---------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

8054491669
 RS252690568



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2284533626

PMTF
 FL.(S) Nº: 60
 RÚBRICA: *Junges*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA ILUSTRACAO LTDA
CNPJ: 17.755.958/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:25 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **F0D9.8648.C011.C311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMTF	
FL.(S) Nº:	61
RÚBRICA:	Josias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA ILUSTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.755.958/0001-95

Certidão nº: 7996871/2026

Expedição: 05/02/2026, às 09:15:51

Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA ILUSTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.755.958/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMTE
FL.(S) Nº: 67
RÚBRICA: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 041981/26

Data da Certidão: 23/02/2026 15:23:31

CPF/CNPJ 17755958000195 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 15:23:31





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018151/26

Data da Certidão: 23/02/2026 15:31:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 17755958000195

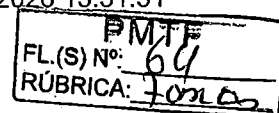
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/02/2026 15:31:31



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.755.958/0001-95
Razão Social: EDITORA ILUSTRACAO LTDA
Endereço: R OSVALDO CRUZ 607 SALA 402 / DYTZ / SANTO ANGELO / RS / 98802-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

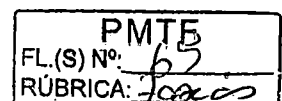
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

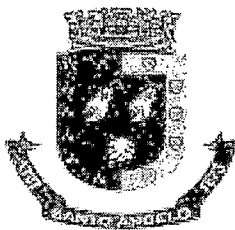
Validade: 29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012906102091742863

Informação obtida em 05/02/2026 09:35:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
Secretaria Municipal de Gestão de Finanças
Setor de Tributação

Certidão Negativa Empresarial

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **54350/2026**

Razão Social: **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **17.755.958/0001-95**

Inscrição Municipal: **44577**

Endereço: **RUA OSVALDO CRUZ, 607**

Município: **SANTO ÂNGELO - RS**

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados.

Finalidade: **Cadastros**

Data da Emissão: **05/02/2026**

Validade: **07/03/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 09:14 do dia 05/02/2026

Código de Controle: **3PVX.NUKI.PMVL.VJY4**

<https://portaldocidadao.santoangelo.rs.gov.br/validar-certidao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDITORA ILUSTRACAO LTDA, CNPJ 17755958000195, Endereço - RUA OSVALDO CRUZ,607, SALA402, SANTO ANGELO.

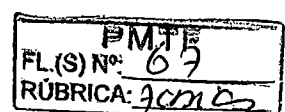
5 de fevereiro de 2026, às 11:04:37

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d0cf028d03f31673b0eea8373a863422**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas						
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	57.924,36 D	61.660,00	60.527,01	59.057,35D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	57.924,36 D	61.660,00	60.527,01	59.057,35D
1.1.1		ATIVO CIRCULANTE	57.924,36 D	61.660,00	60.527,01	59.057,35D
1.1.1.1		DISPONIVEL	57.924,36 D	61.660,00	60.527,01	59.057,35D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	57.924,36 D	61.660,00	60.527,01	59.057,35D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	57.924,36 D	61.660,00	60.527,01	59.057,35D

PMTE
FL(S) Nº: 68
RÚBRICA: *fora*

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	57.924,36C	57.796,51	58.929,50	59.057,35C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	339,01C	4.490,63	5.623,62	1.472,00C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	339,01C	3.233,95	3.110,26	215,32C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	339,01C	3.233,95	3.110,26	215,32C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	339,01C	3.233,95	3.110,26	215,32C
2.1.3.1.01.0006	00152	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	339,01C	3.078,63	2.799,62	60,00C
2.1.3.1.01.0017	00482	INSS A RECOLHER	0,00C	155,32	310,64	155,32C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	0,00C	1.256,68	2.513,36	1.256,68C
2.1.5.1		OBRIGACOES SOCIAIS	0,00C	1.256,68	2.513,36	1.256,68C
2.1.5.1.01		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00C	1.256,68	2.513,36	1.256,68C
2.1.5.1.01.0001	00162	PRO-LABORES A PAGAR	0,00C	1.256,68	2.513,36	1.256,68C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	57.585,35C	53.305,88	53.305,88	57.585,35C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00C	15.000,00	15.000,00	15.000,00C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00C	15.000,00	15.000,00	15.000,00C
2.5.1.1.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCR/ RESID. NO PAIS	15.000,00C	15.000,00	15.000,00	15.000,00C
2.5.1.1.01.0001	00211	CASSIANA EVERLING	0,00C	0,00	7.500,00	7.500,00C
2.5.1.1.01.0002	00212	FABIO CESAR JUNGES	0,00C	0,00	7.500,00	7.500,00C
2.5.1.1.01.0003	00599	SOCIA ELIZABETH FONTOURA DORNELES	7.500,00C	7.500,00	0,00	0,00C
2.5.1.1.01.0004	00600	SOCIO TIAGO ANDERSON BRUTTI	7.500,00C	7.500,00	0,00	0,00C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	42.585,35C	38.305,88	38.305,88	42.585,35C
2.5.9.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	42.585,35C	38.305,88	38.305,88	42.585,35C
2.5.9.1.01		LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	42.585,35C	38.305,88	38.305,88	42.585,35C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCÍCIO	42.585,35C	38.305,88	38.305,88	42.585,35C

PMTE
 FL(S) Nº: 69
 RÚBRICA: *[assinatura]*

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas						
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00 C	55.014,12	55.014,12	0,00 C
3.1		LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R	0,00 C	55.014,12	55.014,12	0,00 C
3.1.1		LUCRO OPERACIONAL	0,00 C	55.014,12	55.014,12	0,00 C
3.1.1.1		LUCRO BRUTO	0,00 C	52.190,12	52.190,12	0,00 C
3.1.1.1.1		RECEITA LIQUIDA	0,00 C	49.459,62	49.459,62	0,00 C
3.1.1.1.1.1		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
3.1.1.1.1.1.30		PRESTACAO DE SERVICOS	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
3.1.1.1.1.1.30.01	00271	SERVICOS PRESTADOS A VISTA	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
3.1.1.1.1.1.3		(-) DEDUCOES DA RECETA BRUTA	0,00 D	2.799,62	2.799,62	0,00 D
3.1.1.1.1.3.20		IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS	0,00 D	2.799,62	2.799,62	0,00 D
3.1.1.1.1.3.20.36	00297	SIMPLES NACIONAL	0,00 D	2.799,62	2.799,62	0,00 D
3.1.1.1.3		CUSTO DAS VENDAS	0,00 D	2.730,50	2.730,50	0,00 D
3.1.1.1.3.5		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00 D	2.730,50	2.730,50	0,00 D
3.1.1.1.3.5.01		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00 D	2.730,50	2.730,50	0,00 D
3.1.1.1.3.5.01.01	00332	MAO DE OBRA TECNICA	0,00 D	2.730,50	2.730,50	0,00 D
3.1.1.3		DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECETAS	0,00 D	2.824,00	2.824,00	0,00 D
3.1.1.3.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	2.824,00	2.824,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	2.824,00	2.824,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1.03		DESPESAS COM PESSOAL	0,00 D	310,64	310,64	0,00 D
3.1.1.3.1.1.03.05	00476	INSS	0,00 D	310,64	310,64	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00 D	2.513,36	2.513,36	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.01	00360	PRO-LABORES	0,00 D	2.513,36	2.513,36	0,00 D

PMTE
FL(S) Nº: 75
RUBRICA: Jca

DATA CEMPRO
ContabMilenium - V: 7.22A
NIRE: 43207350359

202 - EDITORA ILUSTRACAO LTDA
CNPJ: 17.755.958/0001-95
Balanco Patrimonial
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha: 4
31/12/2024 16:27
BERLANDO CONTABIL LTDA
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
5.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
5.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
5.1.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C
5.1.1.1.04	00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	0,00 C	46.660,00	46.660,00	0,00 C

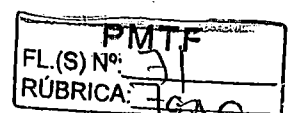
SANTO ANGELO / RS, 31 de Dezembro de 2024

Responsável:
FABIO CESAR JUNGES
CPF: 003.358.730-22
203 - Diretor

TANIA VERA
TESSARO:918058
38000108

Assinado de forma digital por
TANIA VERA
TESSARO:91805838000108
Dados: 2026.03.03 16:29:27
-03'00'

Responsável contábil:
TANIA VERA TESSARO
CNPJ: 91.805.838/0001-08 CRC: RS-05387603
Técnico contábil



DATA CEMPRO
ContabMilenium - V: 7.22A
NIRE: 43207350359

202 - EDITORA ILUSTRACAO LTDA
CNPJ: 17.755.958/0001-95
Balanco Patrimonial
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Folha: 1
31/12/2025 16:24
BERLANDO CONTABIL LTDA
Em REAL

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas						
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	59.057,35 D	186.883,90	106.838,63	139.102,62D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	59.057,35 D	186.883,90	106.838,63	139.102,62D
1.1.1		ATIVO CIRCULANTE	59.057,35 D	186.883,90	106.838,63	139.102,62D
1.1.1.1		DISPONIVEL	59.057,35 D	186.883,90	106.838,63	139.102,62D
1.1.1.1.01		CAIXA GERAL	59.057,35 D	186.883,90	106.838,63	139.102,62D
1.1.1.1.01.0001	00001	CAIXA	59.057,35 D	186.883,90	106.838,63	139.102,62D

PMTF
FL.(S) Nº: 72
RÚBRICA: 7020

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	59.057,35C	176.945,44	256.990,71	139.102,62C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.472,00C	26.695,44	29.273,09	4.049,65C
2.1.3		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	215,32C	11.928,56	13.060,85	1.347,61C
2.1.3.1		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A PAGAR	215,32C	11.928,56	13.060,85	1.347,61C
2.1.3.1.01		IMPOSTOS A PAGAR OU A RECOLHER	215,32C	11.928,56	13.060,85	1.347,61C
2.1.3.1.01.0006	00152	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	60,00C	10.103,44	11.057,09	1.013,65C
2.1.3.1.01.0017	00482	INSS A RECOLHER	155,32C	1.825,12	2.003,76	333,96C
2.1.5		OBRIGACOES SOCIAIS	1.256,68C	14.766,88	16.212,24	2.702,04C
2.1.5.1		OBRIGACOES SOCIAIS	1.256,68C	14.766,88	16.212,24	2.702,04C
2.1.5.1.01		SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.256,68C	14.766,88	16.212,24	2.702,04C
2.1.5.1.01.0001	00162	PRO-LABORES A PAGAR	1.256,68C	14.766,88	16.212,24	2.702,04C
2.5		PATRIMONIO LIQUIDO	57.585,35C	150.250,00	227.717,62	135.052,97C
2.5.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00C	2.250,00	2.250,00	15.000,00C
2.5.1.1		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00C	2.250,00	2.250,00	15.000,00C
2.5.1.1.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCR / RESID. NO PAIS	15.000,00C	2.250,00	2.250,00	15.000,00C
2.5.1.1.01.0001	00211	CASSIANA EVERLING	7.500,00C	2.250,00	0,00	5.250,00C
2.5.1.1.01.0002	00212	FABIO CESAR JUNGES	7.500,00C	0,00	0,00	7.500,00C
2.5.1.1.01.0005	00601	IRIA MAGANHA DALLA PICOLA	0,00C	0,00	750,00	750,00C
2.5.1.1.01.0006	00602	IZOLDA MOUSQUER	0,00C	0,00	750,00	750,00C
2.5.1.1.01.0007	00603	MARCIA CRISTINA STASIAK MOUSQUER	0,00C	0,00	750,00	750,00C
2.5.9		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	42.585,35C	148.000,00	225.467,62	120.052,97C
2.5.9.1		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	42.585,35C	148.000,00	225.467,62	120.052,97C
2.5.9.1.01		LUCROS DO EXERCICIO EM CURSO	42.585,35C	148.000,00	225.467,62	120.052,97C
2.5.9.1.01.0001	00251	LUCROS DO EXERCÍCIO	42.585,35C	74.000,00	151.467,62	120.052,97C
2.5.9.1.01.0003	00604	LUCRO DISTRIBUIDO AOS SÓCIOS	0,00C	74.000,00	74.000,00	0,00C

PMTE
FL.(S) Nº: 73
RÚBRICA: <i>[assinatura]</i>

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas						
Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00 C	222.300,18	222.300,18	0,00 C
3.1		LUCRO LIQUIDO ANTES DO I.R	0,00 C	222.300,18	222.300,18	0,00 C
3.1.1		LUCRO OPERACIONAL	0,00 C	222.300,18	222.300,18	0,00 C
3.1.1.1		LUCRO BRUTO	0,00 C	201.216,49	201.216,49	0,00 C
3.1.1.1.1		RECEITA LIQUIDA	0,00 C	197.940,99	197.940,99	0,00 C
3.1.1.1.1.1		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
3.1.1.1.1.1.30		PRESTACAO DE SERVICOS	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
3.1.1.1.1.1.30.01	00271	SERVICOS PRESTADOS A VISTA	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
3.1.1.1.1.3		(-) DEDUCOES DA RECETA BRUTA	0,00 D	11.057,09	11.057,09	0,00 D
3.1.1.1.1.3.20		IMPOSTO S/VENDAS E SERVICOS	0,00 D	11.057,09	11.057,09	0,00 D
3.1.1.1.1.3.20.36	00297	SIMPLES NACIONAL	0,00 D	11.057,09	11.057,09	0,00 D
3.1.1.1.3		CUSTO DAS VENDAS	0,00 D	3.275,50	3.275,50	0,00 D
3.1.1.1.3.5		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00 D	3.275,50	3.275,50	0,00 D
3.1.1.1.3.5.01		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	0,00 D	3.275,50	3.275,50	0,00 D
3.1.1.1.3.5.01.01	00332	MAO DE OBRA TECNICA	0,00 D	3.275,50	3.275,50	0,00 D
3.1.1.3		DESPESAS OPERAC E OUTRAS RECETAS	0,00 D	20.966,00	20.966,00	0,00 D
3.1.1.3.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	20.966,00	20.966,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00 D	20.966,00	20.966,00	0,00 D
3.1.1.3.1.1.03		DESPESAS COM PESSOAL	0,00 D	2.003,76	2.003,76	0,00 D
3.1.1.3.1.1.03.05	00476	INSS	0,00 D	2.003,76	2.003,76	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00 D	18.962,24	18.962,24	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.01	00360	PRO-LABORES	0,00 D	16.212,24	16.212,24	0,00 D
3.1.1.3.1.1.06.03	00361	HONORARIOS PROFISSIONAIS	0,00 D	2.750,00	2.750,00	0,00 D
3.1.1.5		OUTRAS RECETAS E DESP OPERACIONAIS	0,00 D	117,69	117,69	0,00 D
3.1.1.5.1		RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	0,00 D	117,69	117,69	0,00 D
3.1.1.5.1.3		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 D	117,69	117,69	0,00 D
3.1.1.5.1.3.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00 D	117,69	117,69	0,00 D
3.1.1.5.1.3.01.03	00390	JUROS PAGOS	0,00 D	117,69	117,69	0,00 D

PMTF
 FL(S) Nº: 24
 RÚBRICA: *[Assinatura]*

Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas

Número	Cód.Red.	Nome da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
5.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
5.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
5.1.1.1		APURACAO DE RESULTADO	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C
5.1.1.1.04	00458	APURACAO RESULTADO DO ANO	0,00 C	186.883,90	186.883,90	0,00 C

SANTO ANGELO / RS, 31 de Dezembro de 2025

TANIA VERA

TESSARO:91805

838000108

Assinado de forma digital
por TANIA VERA
TESSARO:91805838000108
Dados: 2026.03.03 16:29:58
-03'00'

Responsável:
FABIO CESAR JUNGES
CPF: 003.358.730-22
203 - Diretor

Responsável contábil:
TANIA VERA TESSARO
CNPJ: 91.805.838/0001-08 CRC: RS-05387603
Técnico contábil

PMTE
FL(S) Nº: 25
PÚBLICA: 20260303

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ATSI Brasil Pesquisa e Consultoria Agronômica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.125.945/0001-02**, com sede em **Distrito de Bela Vista, Passo Fundo – RS – CEP 99.135-000**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **Cristiano Piasecki, Diretor**, portador do CPF nº **00928344002**, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Editora Ilustração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.755.958/0001-95**, com sede em **Rua Oswaldo Cruz, nº 607, sala 402, Santo Ângelo - RS, 98802-640**, executou para esta contratante os serviços descritos abaixo, oriundos do Contrato nº 4, celebrado em 20/10/2025.

1. OBJETO DO CONTRATO

Prestação de serviços técnicos especializados de editoração, produção gráfica e publicação de obra física impressa com todos os direitos reservados para a ATSI Brasil, compreendendo preparação editorial, revisão, diagramação, projeto gráfico, registro ISBN/DOI, disponibilização em formato eletrônico e impressão gráfica.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A empresa contratada executou, no período de 20/10/2025 a 08/01/2026, os seguintes serviços técnicos especializados:

- Análise técnica e preparação dos originais para editoração;
- Revisão ortográfica, gramatical e normalização conforme normas acadêmicas vigentes;
- Elaboração de projeto gráfico editorial;
- Diagramação completa da obra;
- Produção da capa e identidade visual;
- Conversão e geração de arquivos em formato digital (PDF);
- Registro de ISBN e DOI (quando aplicável);
- Inserção de ficha catalográfica;
- Produção gráfica de 2.000 unidades.

A obra publicada possui 298 páginas, em formato impresso.

3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Declaramos que os serviços foram executados em conformidade com as especificações técnicas, os prazos e as demais obrigações contratuais, não havendo, até a presente data, registros de fatos que desabonem a conduta técnica ou comercial da empresa **Editora Ilustração Ltda**.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Passo Fundo, 02 de março de 2026.

CRISTIANO

PIASECKI:00928344002

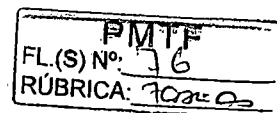
Digitally signed by CRISTIANO

PIASECKI:00928344002

Date: 2026.03.02 11:39:44 -03'00'

Cristiano Piasecki

Diretor - ATSI Brasil Pesquisa e Consultoria Agronômica Ltda –
CPF 00928344002





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa EDITORA ILUSTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.755.958/0001-95, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 607, sala 402, bairro Ditz, Santo Ângelo/RS, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Fabio Cesar Junges, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7069225832, e do CPF nº 003.358.730-22, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

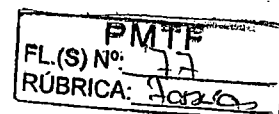
Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()SIM ou **NÃO(X)**.

Santo Ângelo/RS, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO CESAR JUNGES
Data: 05/02/2026 14:57:42 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FABIO CESAR JUNGES
003.358.730-22





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Ao Contador do Município,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 72, IV, 18, IV e Art. 92, III, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para o seguinte processo:

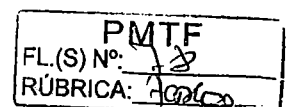
Processo nº 16/2026: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Tasso Fragoso - MA, 20 de fevereiro de 2026

Natalia Santos de Alencar

Natalia Santos de Alencar
Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CNPJ: 06.997.563/0001-82

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

SERVIÇOS GRÁFICOS PRESTADOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO
Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE
Ação Função: 12 Sbfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-056 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 1-500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso em 20 de fevereiro de 2026.


ESRON ARRUDA ABREU
ASSESSOR CONTÁBIL CRC 8951/MA

PMTE
FL.(S) Nº: 80
RÚBRICA: Jma



DECLARAÇÃO

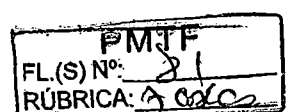
Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Tasso Fragoso/MA, 20 de fevereiro de 2026.

KELSON RICHARD
CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma
digital por KELSON
RICHARD CARVALHO
HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



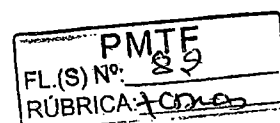


Encaminhe-se à **Procuradoria Geral do Município** para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do pleito.

Tasso Fragoso/MA, 23 de fevereiro de 2026.

KELSON RICHARD Assinado de forma digital
CARVALHO HOLANDA por KELSON RICHARD
VIEIRA:74444913304 GARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026-PMTE/MA

PARECER JURÍDICO Nº: 07/2026

ORIGEM: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

AMPARO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos, de interesse da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** acerca da Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.

Foram os autos, instruídos, com os seguintes documentos:

- a) Ofício da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, justificando a necessidade da contratação;
- b) Documento de Formalização da Demanda
- c) Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- d) Pesquisa de Preços;
- e) Aviso de Dispensa publicado no Portal da Transparência
- f) Mapa de Apuração de Preços;
- g) Disponibilidade Orçamentária;
- h) Documentação jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e comprovação de valor da empresa que apresentou menor preço.

Verifica-se pela pesquisa de mercado realizada, que a empresa **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**, foi a que apresentou proposta de preço mais vantajosa para a Administração, no **valor global de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. Em seguida os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação diz respeito, tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando, em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa.

É sabido que ordenamento jurídico pátrio estabelece a obrigatoriedade de licitação nos casos que a administração pretenda contratar com terceiros a execução de obras, prestação de serviços, alienações, compras, locações, seja ela a Administração direta ou indireta.

Tal preceito encontra-se previsto no art. 37, inciso XXI, da carta Magna, vejamos:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratos mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações”.

Verifica-se da parte final do dispositivo constitucional, que a obrigatoriedade da realização de licitação, admite exceções desde que previstas em lei, portanto, não se trata de uma regra absoluta.

Corroborando tal afirmação basta se verificar o disposto art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, que admite expressamente os casos em que tal possibilidade será permitida, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

Inciso II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.

Verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração é no valor global de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. Estando, portanto, dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor, que *se encontra atualizado em* de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, nos termos do **Decreto Federal n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025**.

No tocante especificamente a dispensa de licitação em razão do valor, a referida lei também prevê novidades no que se refere ao controle para evitar o fracionamento de despesa.

Afim de evitar o fracionamento, a lei traz a seguinte orientação no parágrafo 1º do seu art. 75, *in verbis*:

“Art. 75.

(...)

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com essas disposições, a aferição dos valores limites fixados nos incisos I e II do caput deverá se dar em razão da estimativa elaborada por cada unidade gestora de recursos do orçamento, a qual deverá considerar o valor anual a ser despendido com objetos da mesma natureza, assim entendidos os objetos de um mesmo ramo de atividade, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.

É imperioso destacar que tal contratação deve atender a demanda para todo o exercício financeiro a fim de que o objeto da contratação não venha a ser fracionado.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino mostra-se necessária para garantir a adequada publicação e disponibilização desses instrumentos normativos que orientam a organização pedagógica e administrativa das unidades escolares. Tais documentos constituem referências institucionais essenciais para a implementação das diretrizes educacionais do município, exigindo tratamento editorial técnico, padronização gráfica e qualidade de impressão compatíveis com sua natureza oficial e permanente. Considerando que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura gráfica adequada para a execução dessas atividades, a contratação de empresa com expertise na área revela-se medida necessária para assegurar qualidade técnica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

Diante do valor estimado e da natureza do objeto, a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, respeitados os limites legais e observada a regular instrução processual.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, ao princípio da economicidade e aos demais princípios que regem a Administração Pública, justificando plenamente a necessidade da contratação direta.

Em análise dos presentes autos, verifica-se que o processo se encontra regularmente instruído contendo os pressupostos legais para a pretensa contratação.

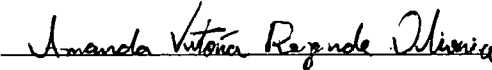
3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificando-se que o valor da contratação encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o processo administrativo se encontra regularmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 do referido diploma legal, esta Procuradoria opina pela **viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação**, podendo a Administração proceder à **contratação** da empresa **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**, por ter apresentado a proposta de menor preço e mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, por fim, que a eficácia do contrato fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal, sem prejuízo da publicação em imprensa oficial, quando exigida.

S.M.J., é o parecer.

Tasso Fragoso - MA, 25 de fevereiro de 2026


Amanda Vitoria Rezende Oliveira
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA



DESPACHO

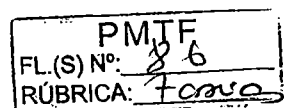
Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Município constante do Parecer anexo, **AUTORIZO** o presente procedimento de **Dispensa de licitação pelo valor** para a **Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino.**

Tasso Fragoso/MA, 04 de março de 2026

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA



CONTRATO Nº 25/2026 – PMTF/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 – PMTF/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO – MA, E A EMPRESA EDITORA ILUSTRACAO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, TASSO FRAGOSO/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000015301093-2, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 744.449.133-04 doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 607, Sala 402, Bairro Dytz, CEP 98802-122, Santo Ângelo – RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.755.958/0001-95, neste ato representada pela sua sócia r, **Sra. Cassiana Everling**, portadora do RG nº. 1082207869, SSP, RS e CPF nº 003.775.960-43, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº 16/2026 – PMTF/MA, referente a contratação direta por dispensa de licitação por valor, nos termos do que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, e conforme planilha abaixo:

DOCUMENTO CURRICULAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI.	UND	1	R\$ 4.000,00
2	Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 21x29cm.	UND	200	R\$ 18.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.600,00

REGIMENTO INTERNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	Projeto gráfico, diagramação e capa.	UND	1	R\$ 1.400,00
2	Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Avena 80g, formato 15,5x22,5cm	UND	200	R\$ 400,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA deverá executar, de forma integral, coordenada e contínua, todos os serviços técnicos especializados de edição editorial e impressão do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino, em estrita observância ao Termo de Referência, que integra este instrumento como parte indissociável, às orientações técnicas da CONTRATANTE, aos padrões editoriais aplicáveis e à proposta apresentada.

Os serviços compreendem, sem prejuízo de outros necessários à perfeita execução do objeto:

- I – revisão ortográfica, gramatical, normativa e editorial dos textos fornecidos pela CONTRATANTE, sem alteração do conteúdo pedagógico ou normativo;
- II– diagramação e editoração profissional dos documentos, com padronização visual, legibilidade e organização dos elementos textuais e gráficos;
- III– elaboração de projeto gráfico institucional compatível com a natureza técnica e pedagógica dos documentos;
- IV– elaboração da ficha catalográfica, conforme normas técnicas vigentes;
- V– adoção das providências necessárias para registro de ISBN e DOI, quando aplicável;
- VI– preparação dos arquivos finais para impressão, mediante aprovação prévia e formal da CONTRATANTE;
- VII – impressão dos exemplares conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- VIII – acabamento gráfico e entrega final dos materiais impressos e arquivos digitais.

2.2. As especificações gráficas mínimas dos materiais editoriais são as seguintes:

2.2.1. Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF:

- a) conteúdo estimado em aproximadamente 600 (seiscentas) páginas;
- b) impressão em preto e branco (1x1);
- c) papel Pólen Soft, gramatura mínima de 80g;
- d) formato aproximado de 15 x 22 cm;
- e) tiragem mínima de 200 (duzentos) exemplares.

2.2.2. Regimento Interno das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

- a) conteúdo estimado em aproximadamente 64 (sessenta e quatro) páginas;
- b) impressão em preto e branco (1x1);
- c) papel Pólen Soft, gramatura mínima de 80g;
- d) formato aproximado de 15 x 22 cm;
- e) tiragem mínima de 20 (vinte) exemplares.

2.3. O objeto contratual deverá ser executado conforme cronograma físico estimado constante do Termo de Referência, observando-se as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PRAZO ESTIMADO (dias)
1	Recebimento dos arquivos definitivos pela Contratada	10
2	Revisão editorial, diagramação e projeto gráfico dos materiais	60
3	Elaboração da ficha catalográfica e providências para registro de ISBN e DOI	20
4	Submissão dos arquivos diagramados para análise e aprovação da Contratante	15
5	Ajustes finais decorrentes de solicitações da Contratante	15
6	Impressão dos exemplares conforme especificações técnicas aprovadas	15
7	Entrega final dos materiais impressos	5

2.4. Para fins de dimensionamento do objeto e vinculação contratual aos quantitativos do Termo de Referência, os serviços deverão observar a seguinte planilha descritiva:

DESCRIÇÃO	NÚMERO DE EXEMPLARES
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 600 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	200
Projeto gráfico, diagramação, elaboração de Ficha Catalográfica, Registro do ISBN e DOI. Produção gráfica de 64 páginas no Word, miolo com impressão 1x1 (preto e branco), papel Pólen Soft 80g, formato 15x22cm. Título a Definir. Prazo de entrega: 140 dias	20

2.5. A CONTRATADA somente poderá iniciar a impressão após a aprovação formal da versão final dos arquivos pela CONTRATANTE, responsabilizando-se integralmente pela correção de eventuais inconsistências identificadas no recebimento provisório, sem ônus adicional à Administração.

2.6. Todos os serviços deverão ser executados com observância aos padrões de qualidade editorial e gráfica usualmente adotados no mercado, sendo vedada a entrega de material com falhas de revisão, diagramação, impressão, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações aprovadas.

2.7. A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com os exemplares impressos, os arquivos digitais finais em formato editável e PDF diagramado, aptos para arquivamento institucional, publicação eletrônica e futuras reimpressões pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE e executados conforme as etapas técnicas e cronograma físico previstos no Termo de Referência, que integra este instrumento como parte indissociável.

3.2. O prazo máximo para execução integral do objeto contratual será de até 140 (cento e quarenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, compreendendo todas as fases de revisão editorial, diagramação, projeto gráfico, elaboração da ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, aprovação dos arquivos, impressão e entrega final dos materiais.

3.3. O prazo de execução observará, obrigatoriamente, o cronograma por etapas constante no Termo de Referência, podendo sofrer ajustes técnicos, mediante justificativa formal da CONTRATADA e aprovação expressa da fiscalização do contrato, desde que não haja prejuízo ao interesse público e à finalidade educacional da contratação.

3.4. Eventual atraso na execução dos serviços somente será admitido quando devidamente justificado por motivo de força maior, caso fortuito ou por determinação formal da Administração, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando caracterizada culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, compreendendo atividades de edição editorial, revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, bem como produção gráfica e impressão dos materiais institucionais.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Pela execução integral dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil, e quatrocentos reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela contratada e aceita pela Administração, a qual passa a integrar este instrumento como parte indissociável.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste contrato e no Termo de Referência:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- II – fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os arquivos digitais, textos, documentos, diretrizes pedagógicas, normas institucionais e demais informações necessárias à execução dos serviços editoriais, em formato editável e definitivo;
- III – analisar, avaliar e aprovar, de forma formal, as versões preliminares e finais dos materiais diagramados, do projeto gráfico e dos arquivos editoriais submetidos pela CONTRATADA, no prazo razoável definido pela fiscalização contratual;
- IV – manifestar-se tecnicamente sobre as etapas de revisão, diagramação e projeto gráfico, indicando eventuais ajustes, correções ou adequações necessárias à conformidade com os padrões institucionais da Secretaria Municipal de Educação;
- V – aprovar expressamente a versão final dos arquivos antes do início da impressão dos materiais, condição indispensável para a produção gráfica;
- VI – rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações constantes neste contrato, no Termo de Referência ou na proposta da CONTRATADA;
- VII – comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, inconsistências ou inconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- VIII – atestar, por meio do fiscal do contrato, a execução dos serviços e o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação da conformidade técnica, qualitativa e quantitativa dos materiais entregues, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021;
- IX – efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste instrumento, após o devido ateste da nota fiscal e comprovação da execução do objeto;
- X – disponibilizar interlocutor técnico da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento das etapas editoriais e validação dos conteúdos institucionais;
- XI – prestar apoio institucional necessário à execução do objeto, especialmente quanto à validação pedagógica do Documento Curricular Municipal e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino;
- XII – promover a publicação do extrato do contrato e demais atos pertinentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, nos termos da legislação vigente;
- XIII – aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- XIV – fornecer condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais impressos entregues pela CONTRATADA.

7.2. O não fornecimento tempestivo dos arquivos, conteúdos ou aprovações institucionais pela CONTRATANTE poderá implicar readequação justificada do cronograma de execução, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA, desde que devidamente comprovado o impacto na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada e no Termo de Referência:

- I – executar integralmente o objeto contratado, compreendendo os serviços de revisão editorial, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, preparação dos arquivos finais, produção gráfica, impressão, acabamento e entrega dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência;

- II – iniciar a execução dos serviços imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, observando rigorosamente o cronograma físico e as etapas técnicas previstas no Termo de Referência;
- III – realizar a revisão ortográfica, gramatical e editorial dos textos fornecidos pela CONTRATANTE, sem promover alterações no conteúdo pedagógico, normativo ou institucional dos documentos;
- IV – proceder à diagramação e editoração profissional dos materiais, assegurando padronização visual, legibilidade, organização dos elementos textuais e adequação ao caráter institucional do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino;
- V – elaborar projeto gráfico compatível com a natureza educacional e institucional dos documentos, submetendo-o previamente à aprovação da CONTRATANTE;
- VI – elaborar a ficha catalográfica e adotar todas as providências necessárias para o registro de ISBN e DOI, quando aplicável, responsabilizando-se pela correção técnica das informações bibliográficas;
- VII – submeter à CONTRATANTE, para análise e aprovação formal, todas as versões preliminares e finais dos arquivos diagramados, antes do início da impressão dos materiais;
- VIII – somente iniciar a produção gráfica e a impressão após a aprovação expressa e formal da versão final dos arquivos pela CONTRATANTE;
- IX – executar a impressão dos materiais conforme especificações técnicas de formato, gramatura, paginação, tiragem e qualidade gráfica previstas no Termo de Referência e na proposta contratada;
- X – responsabilizar-se pela qualidade editorial, gráfica e material dos produtos entregues, sendo vedada a entrega de materiais com falhas de revisão, diagramação, impressão, acabamento inadequado ou desconformidade técnica;
- XI – realizar, às suas expensas e sem ônus adicional à Administração, todas as correções, ajustes, reimpressões ou substituições de materiais que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações aprovadas, inclusive aqueles identificados no recebimento provisório ou definitivo;
- XII – entregar os exemplares impressos devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso, no prazo contratual estabelecido;
- XIII – fornecer, juntamente com a entrega final, os arquivos digitais editáveis e em formato PDF final diagramado, aptos para arquivamento institucional, publicação eletrônica e futuras reimpressões pela Administração;
- XIV – manter sigilo absoluto sobre todos os conteúdos, documentos, arquivos e informações institucionais fornecidos pela CONTRATANTE, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins estranhos ao objeto contratual;
- XV – comunicar formalmente à CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato impeditivo, intercorrência técnica ou situação que possa comprometer o cronograma, a qualidade ou a execução do objeto;
- XVI – manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal exigidas para a contratação;
- XVII – nomear preposto com poderes para representá-la perante a Administração e para dirimir questões relativas à execução do contrato;
- XVIII – responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- XIX – arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, logísticos, transporte, frete, materiais gráficos e demais despesas inerentes à execução contratual;
- XX – observar os padrões de qualidade editorial e gráfica usualmente adotados no mercado especializado, bem como as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação e da fiscalização do contrato.
- 8.2. A CONTRATADA é responsável pelo cumprimento integral do objeto contratado por resultado, considerando-se concluídos os serviços somente após a entrega dos materiais impressos, dos arquivos digitais finais e a emissão do termo de recebimento definitivo pela fiscalização, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A fiscalização da execução contratual pela CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA quanto à qualidade técnica, editorial, gráfica e material dos serviços prestados e dos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo setor competente, referente aos serviços efetivamente executados, observadas as normas de execução orçamentária e financeira e as disposições deste contrato e do Termo de Referência.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato a Nota Fiscal dos serviços prestados, emitida em nome da CONTRATANTE, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução do objeto, em conformidade com as etapas contratuais.

9.3. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE mediante depósito em conta corrente indicada formalmente pela CONTRATADA.

9.4. A liquidação da despesa e o pagamento ficarão condicionados:

I– ao ateste da execução pelo fiscal do contrato;

II– à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA;

III – à inexistência de pendências na execução do objeto contratual.

9.5. Considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos especializados de edição editorial com produção gráfica e entrega de materiais institucionais, o pagamento estará condicionado, além do ateste da Nota Fiscal, à:

a)aprovação formal dos arquivos diagramados pela CONTRATANTE;

b)entrega dos exemplares impressos nas especificações contratuais;

c)entrega dos arquivos digitais finais editáveis e em PDF diagramado;

d) recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

9.6. O pagamento final somente será autorizado após a entrega integral do objeto contratual, incluindo os materiais impressos do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino, bem como a verificação de sua conformidade técnica, qualitativa e quantitativa pela fiscalização.

9.7. Caso o pagamento seja efetuado após o prazo legal, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, calculados em regime de juros simples, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para o atraso.

9.8. O valor dos encargos moratórios será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = índice de compensação financeira (0,00016438);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

9.9. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de serviços cobrados por meio de documentos não hábeis, incompletos, com erro, em desacordo com o contrato, com o Termo de Referência ou em caso de pendência ou descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

9.10.A Nota Fiscal apresentada com erro, inconsistência ou divergência será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após sua regularização.

9.11.Fica expressamente vedado o pagamento antecipado, sendo os pagamentos vinculados à efetiva execução do objeto e ao respectivo ateste pela fiscalização contratual, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATADA:

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6. A fiscalização não efetuará o ateste da entrega final dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

11.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.8. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.9. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designado, a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à perfeita execução do objeto do contrato.

13.3. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, dirimir dúvidas técnicas, verificar a conformidade do objeto com o Termo de Referência e com a proposta contratada, bem como atestar as Notas Fiscais somente após a efetiva execução e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

13.4. A Administração poderá designar gestor do contrato e seus respectivos substitutos, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução contratual, a adoção de providências necessárias ao seu regular cumprimento e a comunicação formal com a CONTRATADA.

13.5. A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou inconformidades, inclusive quanto à qualidade dos serviços editoriais, materiais impressos e arquivos digitais entregues

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período necessário à execução do objeto, ao recebimento provisório e definitivo, bem como à liquidação e ao pagamento da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A prorrogação da vigência poderá ocorrer de forma excepcional, mediante justificativa formal da Administração e demonstração do interesse público, desde que necessária à conclusão do objeto contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E MULTAS CONTRATUAIS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a. Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Multa de:

- Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto ou descumprimento grave das obrigações contratuais.;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As alterações contratuais deverão ser previamente justificadas, demonstrado o interesse público e a necessidade administrativa, e formalizadas por meio de termo aditivo devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.3. As alterações poderão ocorrer de forma quantitativa ou qualitativa, desde que mantida a natureza do objeto contratado e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.4. Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a devida formalização por termo aditivo, vedadas modificações verbais ou informais na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de direito público e, na ausência destas, as normas de direito privado, no que couber, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS

18.1. O regime jurídico deste contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas previstas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre as quais se incluem, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas:

I – modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

II – fiscalizar a execução do contrato;

III – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IV – rescindir unilateralmente o contrato, nos casos previstos em lei;

V – ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, quando necessário à continuidade da execução contratual ou à prestação do serviço público.

18.2. As prerrogativas previstas nesta cláusula serão exercidas nos limites da legislação vigente, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório, à ampla defesa e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal do presente contrato, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços contratados.

19.2. A eventual subcontratação de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução do objeto, qualidade dos serviços e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

19.3. A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade exclusiva perante a Administração quanto à perfeita execução do objeto contratado, vedada a transferência total das obrigações assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

20.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1. Todos os produtos, materiais, conteúdos, projetos gráficos, diagramações, revisões editoriais, arquivos digitais, layouts, elementos visuais e demais criações desenvolvidas no âmbito deste contrato, relativos ao Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e ao Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino, serão considerados obras produzidas sob encomenda, pertencendo integralmente à CONTRATANTE os respectivos direitos patrimoniais de uso, reprodução, edição, adaptação, publicação, distribuição e reimpressão, sem qualquer ônus adicional.

21.2. A CONTRATADA cede, de forma total, definitiva, irrevogável e irretratável, à CONTRATANTE, os direitos patrimoniais sobre todos os materiais produzidos em decorrência da execução do objeto contratual, nos termos dos arts. 49 e 50 da Lei nº 9.610/1998, para utilização institucional, educacional e administrativa, em qualquer meio físico ou digital.

21.3. A cessão de direitos de que trata esta cláusula inclui, obrigatoriamente, a entrega dos arquivos digitais finais em formato editável e diagramado, aptos à reprodução, atualização, reimpressão e futuras adaptações pela Administração.

21.4. A CONTRATADA não poderá utilizar, reproduzir, comercializar ou divulgar, total ou parcialmente, os materiais produzidos no âmbito deste contrato sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de uso meramente curricular ou portfólio institucional, sem fins lucrativos e sem divulgação de conteúdo sensível.

21.5. A presente cessão não exclui o reconhecimento da autoria técnica da CONTRATADA, quando cabível, sem prejuízo da titularidade integral dos direitos patrimoniais pela CONTRATANTE.

21.6. O descumprimento das disposições desta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais, sem prejuízo das medidas legais cabíveis na esfera administrativa, civil e autoral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá a contratante divulgar o termo contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Tasso Fragoso - MA, 04 de março de 2026.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CASSIANA EVERLING
Data: 10/03/2026 08:29:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDITORA ILUSTRACAO LTDA

Cassiana Everling
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Fernando Rodrigues
CPF nº: 967.999.333-15

2- [Assinatura]
CPF nº: 789.196.813-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2026 – PMTF/MA. PROCESSO Nº 16/2026 – PMTF/MA. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. **PARTES: MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.755.958/0001-95. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso – DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.400,00** (vinte e quatro mil, e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso - MA, 04 de março de 2026. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira.** Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA.

PMTF
FL.(S) Nº: 58
RÚBRICA: *[assinatura]*

PMTF/MA, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da merenda escolar. A Realização será às 9h00min do dia 26 de março de 2026, no setor de Licitação, situada na Av. Santos Dumond, S/N, Centro - Tasso Fragoso - MA, na forma do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº: 06/2020 e na Resolução nº 21/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, na Comissão de Licitação - CPL, situada na Av. Santos Dumond, S/N, Centro - Tasso Fragoso de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. e no site da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso <https://www.tassofragoso.ma.gov.br>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cpltasso@gmail.com. Tasso Fragoso, 05 de março de 2026. **Manoel Messias Borges Oliveira**- Agente de Contratação - Tasso Fragoso/MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f9e1bbaf4665dff870c6d1009542207f

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2026 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 16/2026 - PMTF/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 25/2026 - PMTF/MA. PROCESSO Nº 16/2026 - PMTF/MA. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. **PARTES:** MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **EDITORA ILUSTRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.755.958/0001-95. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa (editora) especializada para a prestação de serviços de edição editorial e impressão, compreendendo revisão, diagramação, projeto gráfico, elaboração de ficha catalográfica, registro de ISBN e DOI, do Documento Curricular Municipal de Tasso Fragoso - DCMTAF e do Regimento Interno das escolas da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.400,00** (vinte e quatro mil, e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE Ação Função: 12 Subfunção: 361 Programa: 0012 Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-056 12.361.0012.2-056 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso - MA, 04 de março de 2026. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8d59c2abd2a5dcc6c3fed6f22c30137c

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026.

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026. Dispensa de licitação por valor. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa COLCHÕES POPULAR COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.743.659/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de colchões hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tasso Fragoso - MA. **VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 302; PROGRAMA: 0009; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-036; AÇÃO: 10.302.0009.2-036 - Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 1 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. Tasso Fragoso - MA, 09 de março de 2026. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira**. Prefeito Municipal de Tasso Fragoso - MA.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9d8c887f99f83eafb7f1e7afe7ff69aa

PMTF
FL(S) Nº: 99
RÚBRICA: Jorico